



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/71 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo de lei:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com redação que se segue, o Projeto de Lei nº 08/71, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

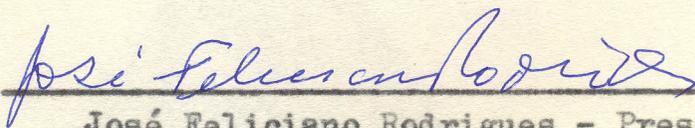
Art. 1º - O salário do Pessoal, que recebe por verba global de - serviços e obras, fica elevado, nos termos do Decreto Lei Federal nº 68.576, de 22% (Vinte e dois por cento), a partir de 1º de maio do corrente exercício.

§ Único - A percentagem fixada será calculada sobre o salário estabelecido no contrato de trabalho, em vigência, firmado pelo servidor.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais considerados necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 19 de junho de 1971.



José Feliciano Rodrigues - Presidente.

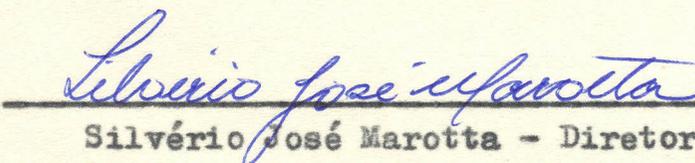


Theódulo Pereira - Vice-Presidente.



Airton Martins - Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 19 de junho de 1971.



Silvério José Marotta - Diretor da Secretaria da Câmara.